



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 46/2024.

Rolador, RS, em 12 de julho de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 39/2024, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, créditos adicionais, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação e a criação de dotação orçamentária para cobrir gastos da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 39/2024.

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, créditos adicionais, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, Poder Executivo, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, Poder Executivo, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I da Lei nº./2024.

Dotação criada:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária-0705- SEVOP -SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

0705.17.0511.0710.2080– Manutenção e conservação dos Sistemas de bastecimento de água rural

Função - 17

Sub-Função - 0511

Programa - 0710

Projeto/Atividade - 2080

778 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº./2024.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária-0702- SEVOP -SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

0702.26.0782.0700.2077– Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da SEVOP

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 2077

712 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

713 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Unidade Orçamentária-0703- SEVOP -Setor de estradas, vias e obras publicas

0702.26.0782.0700.1065– Pavimentação de vias e espaços públicos no interior

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 1065

709 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0702.26.0782.0700.1066– Construção e manutenção de pontes e bueiros

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 1066

714 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0702.26.0782.0700.2075– Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 2075

715 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

716 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).